



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

Avenida Fernando Ferrari, nº 514, CEMUNI I, Vitória-ES - CEP 29075-910 - Tel (27) 4009-2582

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTOS

#### DADOS DO ALUNO

Nome completo:	CPF:	
Matrícula:	Período:	Turno:
Curso:		
Telefones de contato;		
Email:		

Solicito ajuda de custo para participar do

Evento:		
Período:		
Cidade:	UF:	
Valor:		
Relevância do evento:		

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:
Nome da agência:	Conta:
Operação:	

Declaro ter ciência das Resoluções nº 50/2013-Cun, nº 34/2014-Cun e nº 30/2021-Cun e que cumprirei, sem exceções, suas exigências, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.

Vitória-ES / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Coordenador ou Professor Orientador

Observações:

- 1 - Recomenda-se a leitura das Resoluções nº 50/2013-Cun, nº 34/2014-Cun e nº 30/2021 - Cun, antes da abertura do processo.
- 2 - Não será concedido auxílio financeiro coletivo, no caso de co-autoria na elaboração do trabalho.
- 3 - Não serão concedidos mais de 2 (dois) auxílios financeiros, por ano, ao mesmo aluno, para participação em evento, exceto, para atividades previstas no PPC e/ou a critério do Diretor do Centro.
- 4 - A ajuda de custo é excepcional e poderá ser concedida, total ou parcialmente, ou indeferida observados os critérios estabelecidos na Resolução e a disponibilidade de recursos financeiros
- 5 - O Coordenador de Curso e/ou Professor Orientador responderá solidariamente pela apresentação do relatório de viagem comprovado pelo aluno, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.
- 6 - Nos casos de deslocamentos realizados com veículos próprios da UFES, o solicitante deverá apresentar, antes da viagem, comprovação de contratação de seguro com cobertura contra acidentes pessoais.
- 7 - É obrigatória a prestação de contas e apresentação do certificado e do relatório viagem com anuência do Coordenador do Curso e/ou Professor Orientador para apreciação e aprovação do Diretor do Centro, até 30 (trinta) dias após o evento.

